Id:0B620BD81F57F2FB

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945

DISTRATO CONTRATUAL

O **MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ**, pessoa jurídica de Direito Público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.218.211/0001-56, com sede na Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620, Centro, Pau D'Arco do Piauí, CEP 64.295-000, por intermédio do seu prefeito, Sr. ***Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar***, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 514.725.383-15, com endereço profissional na sede da Prefeitura, acima mencionado, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **FRANCISCO DAS CHAGAS BATISTA DA SILVA JÚNIOR-ME**, CNPJ nº 11.494.673/0001-61, localizada na Umbilino, nº 14, Quadra 268, nº 04, Galpão 03/04, Bairro Dirceu Arcoverde, Teresina-PI, representada pelo seu representante legal, Sr. ***Francisco das Chagas Batista da Silva Júnior***, brasileiro, CPF nº 984.760.093-72, com o mesmo endereço profissional, doravante denominada CONTRATADA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 080/2023-CPL/PPDP, firmado entre as partes em 23 de março de 2023, através dos quais a contratada se obrigava a Fornece de Forma Parcelada de Gêneros Alimentícios diversos, destinados à Secretaria Municipal de Educação, para Distribuição da Merenda Escolar nas Unidades Educacionais da rede Municipal de Ensino deste Município de Pau D'Arco do Piauí–PI, em atendimento ao PNAE.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão contratual em questão encontra amparo no art. 77, art. 78, I, e art. 79, I, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como na cláusula 10.1a do Contrato Administrativo nº 080/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

A rescisão do Contrato Administrativo nº 080/2023-CPL/PPDP ocorre por meio de ato unilateral da Administração Pública segundo os dispositivos acima mencionados.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

A razão desta rescisão de contrato deve-se ao fato de a contratada não ter cumprido totalmente o negócio jurídico firmado - violando a cláusula 10.1a do Contrato Administrativo nº 080/2023-CPL/PPDP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica rescindido o Contrato Administrativo nº 080/2023-CPL/PPDP a partir da data de assinatura deste termo de rescisão contratual, passando a ter eficácia após a sua devida publicação.

E, sendo assim, assina o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para que produza todos os seus efeitos jurídicos e legais.

Pau D´Arco do Piauí (PI), 05 de maio de 2023.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito de Pau D'Arco do Piauí

Id:13B5ACAA5093F294

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 195/2023

Modalidade: Inexigibilidade nº 009/2023

Fundamentação: Art. 25, II c/c Art. 13, incisos III e V, da Lei nº 8.666/93 e suas alteração posteriores.

Objeto: Contratação de Escritório de Advocacia Especializado em Assessoria e Consultoria Jurídica, com Conhecimento na Área de Finanças Públicas e Domínio na Emissão de Pareceres sobre a Confecção e Prestação de Contas dos Balancetes Mensais e Balanço Geral, Defesa do Município junto aos Órgãos de Controle Externo (Poder Legislativo Municipal, Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Ministério Público), e Conhecimentos para Assessoria na Elaboração e Planejamento Orçamentário - LOA, Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, como também no Acompanhamento do Controle Interno da Prefeitura Municipal, e Fiscalização da Execução dos Recursos dos Fundos - FUNDEB, FMS, FMAS, Convênios Estaduais e Federais, para atender ao Município de Pau D'Arco do Piauí - PI.

Contratado:	**MARCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 24.996.735/0001-85, com sede na Rua Humaitá, nº 3038, bairro: Primavera, Teresina - PI, CEP: 64.003-410, representado pelo Sr. VALBER DE ASSUNÇÃO MELO, OAB/PI Nº 1.934, CPF nº 273.337.523-72.**
Contratante:	**MUNICÍPIO DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ**
Número do Contrato:	**108/2023/CPL/PPDP**
Valor Global do Contrato:	**R$ 54.000 (cinquenta e quatro mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).**
Vigência:	**12 (doze) meses**
Fonte de Recursos:	**Orçamento Geral do Município/ FPM/ Recursos Próprios/ ICMS/ Impostos e Outros.**
Data Assinatura:	**10/05/2023.**

Id:1518F222AE1DF293

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
GABINETE DO PREFEITO
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ.: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86)9.9483-7945

Processo Administrativo nº 195/2023
Inexigibilidade nº 009/2023.

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de inexigibilidade de licitação de que trata este processo, objetivou a contratação da empresa MARCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 24.996.735/0001-85, para a Contratação de Escritório de Advocacia Especializado em Assessoria e Consultoria Jurídica, com Conhecimento na Área de Finanças Públicas e Domínio na Emissão de Pareceres sobre a Confecção e Prestação de Contas dos Balancetes Mensais e Balanço Geral, Defesa do Município junto aos Órgãos de Controle Externo (Poder Legislativo Municipal, Tribunal de Contas do Estado do Piauí e Ministério Público), e Conhecimentos para Assessoria na Elaboração e Planejamento Orçamentário - LOA, Plano Plurianual - PPA e Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, como também no Acompanhamento do Controle Interno da Prefeitura Municipal, e Fiscalização da Execução dos Recursos dos Fundos - FUNDEB, FMS, FMAS, Convênios Estaduais e Federais, para atender ao Município de Pau D'Arco do Piauí - PI.

Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Parecer da Procuradoria deste Município.

Deste modo, satisfazendo à lei e ao mérito, RATIFICO o referido procedimento, nos termos do parecer da Procuradoria deste Município, para contratação da empresa MARCIO ROCHA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ nº 24.996.735/0001-85, no valor global de R$ 54.000 (cinquenta e quatro mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais), conforme documentos que instruem este processo.

Pau D'Arco do Piauí (PI), 10 de maio de 2023.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito Municipal

Id:13B5ACAA5093ED0A

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 180/2023
DISPENSA Nº 024/2023

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/93

OBJETO: **Contratação de empresa para Fornecimento de Pães para as Secretaria Municipais do Município de Pau D'Arco do Piauí-PI.**

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de dispensa de licitação, nº 024/2023 de que trata este processo, objetivou a seleção da melhor proposta para **Contratação de empresa para Fornecimento de Pães para Secretarias Municipais do Município de Pau D'Arco do Piauí-PI**. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o Pareceres da Procuradoria, Controle Interno e Comissão Permanente de Licitação deste Município.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **RATIFICO** a orientação técnica do procedimento de dispensa nº 024/2023, que tem como empresa a ser contratada **50.494.661 ISMAEL NUNES DA SILVA *(PANIFICADORA BOM SABOR)***, CNPJ nº 50.494.661/0001-99, com sede na Rua 01 de Janeiro, nº 700, Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI, apresentou o orçamento vantajoso e compatível com o serviço a ser prestado, apresentando um valor de **R$ 17.640,00 (*dezessete mil e seiscentos e quarenta reais*)**, conforme documentos que instruem este processo.

Pau D'Arco do Piauí - PI, 05 de maio de 2023.

Josenilton de Sousa Rodrigues Bacelar
Prefeito Municipal